



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

PSES 92170/2024

Assunto: Aquisições e Contratações

Classe: Processo sobre contratação de serviços

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
DANIEL XAVIER DE SOUZA	Engenheiro Clínico	722.308-0-01	planaquicontratos@gmail.com
JESSYKA ZANELLA COSTA	Téc. Adm	673371-01-9	planaquicontratos@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Manutenção Corretiva dos Ventiladores Pulmonares da marca Intermed, modelo ix5 é essencial para preservar a funcionalidade dos equipamentos, garantir a segurança dos pacientes, assegurar a qualidade do atendimento médico assistencial, prolongar a vida útil dos dispositivos e estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Realização de Manutenção Corretiva devido as Falhas encontradas e relacionadas abaixo:

- A. Equipamentos não passaram nos testes de circuito e pressão inspiratória oscilando
- B. Bloco Pneumático descalibrado;
- C. Equipamentos com FiO2 descalibrado e alarme de falha interna;
- D. Software da Compact Flash corrompido
- E. Touch Screen descalibrado.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Apesar de não constar previsão no Plano Anual de Compras, visto ser uma manutenção corretiva imprevisível, considera-se a presente aquisição, essencial para a continuidade dos serviços neste estabelecimento hospitalar.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a. Desmontagem total do equipamento;
- b. Substituição das peças listadas nas requisições;
- c. Montagem;
- d. Revisão geral.
- e. Limpeza;
- f. Vistoria de saída

Considerando que se trata de uma manutenção corretiva específica, com fornecimento único, estabelece-se que a Garantia Contratual para mão-de-obra, peças, acessórios e consumíveis será de 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos. No entanto, é importante ressaltar que, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, essa garantia poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes envolvida.

- 5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1 VENTILADOR PULMONAR IX5-2020-07-12924 SES 325833 VTP 123							
01	01	2562/2024	087084324	Bateria 12V	01	3978/2024	R\$237,82
	02	2563/2024	087084324	Elemento coalescente Branco	01	3978/2024	R\$169,88
	03	2564/2024	087084324	Elemento coalescente verde	02	3978/2024	R\$1.407,12
	04	2561/2024	50265001	Mão de obra - calibração / montagem	03	3978/2024	R\$900,00
Valor total do orçamento:						R\$2.714,82	
LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 2 VENTILADOR PULMONAR IX5-2020-07-12929 SES 325802 VTP 111							
02	05	2566/2024	087084324	Bateria 12V	01	3977/2024	R\$237,82
	06	2567/2024	087084324	Elemento coalescente Branco	01	3977/2024	R\$169,88
	07	2568/2024	087084324	Elemento coalescente verde	02	3977/2024	R\$1.407,12
	08	2565/2024	50265001	Mão de obra - calibração / montagem	03	3977/2024	R\$900,00
Valor total do orçamento:						R\$2.714,82	
LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 3 VENTILADOR PULMONAR IX520200712909 – VTP119 (patrimônio 325810)							
03	09	3718/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX5-2020-07-12909, patrimônio: 325810	03	3982/2024	900,00
	10	3719/2024	087084324	Peça: Kit MPA Ix5	01	3982/2024	1.814,82
	11	3720/2024	087084324	Peça: Célula de Oxigênio	01	3982/2024	2.365,00
	12	3721/2024	087084324	Peça: Manta Filtro de Ar	01	3982/2024	28,48
	13	3722/2024	087084324	Peça: Grade do Gabinete Inter SX	01	3982/2024	120,08
Valor total do orçamento:						R\$5.228,38	
LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 4 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712925 – VTP128 (patrimônio 325838)							
04	14	3723/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX5-2020-07-12925, patrimônio: 325838	03	3980/2024	900,00
	15	3725/2024	087084324	Peça: Kit MPA Ix5	01	3980/2024	1.814,82
	16	3726/2024	087084324	Peça: Célula de Oxigênio	03	3980/2024	2.365,00
Valor total do orçamento:						R\$5.079,82	

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 5 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712930 – VTP116 (patrimônio 325807)							
05	17	3727/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX5-2020-07-12930, patrimônio: 325807	03	3981/2024	900,00
	18	3728/2024	087084324	Peça: Kit MPA Ix5	01	3981/2024	1.814,82
	19	3729/2024	087084324	Peça: Célula de Oxigênio	01	3981/2024	2.365,00
	20	3731/2024	087084324	Peça: Manta Filtro de Ar	01	3981/2024	28,48
	21	3732/2024	087084324	Peça: Grade do Gabinete Inter SX	01	3981/2024	120,08
Valor total do orçamento:						R\$5.228,38	

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 6 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712944 – VTP126 (patrimônio 325836)							
06	22	3733/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX5-2020-07-12944, patrimônio: 325836	03	3979/2024	900,00
	23	3734/2024	087084324	Peça: Kit MPA Ix5	01	3979/2024	1.814,82
	24	3735/2024	087084324	Peça: Célula de Oxigênio	03	3979/2024	2.365,00
Valor total do orçamento:						R\$5.079,82	

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 7 VENTILADOR PULMONAR SN: IX5-2020-07-12936 – VTP118 (patrimônio 325809)							
07	25	3784/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX5-2020-07-12936, patrimônio: 325809	03	3976/2024	900,00
	26	3784/2024	087084324	Peça: Bateria 12V	01	3976/2024	237,82
	27	3785/2024	087084324	Peça: Elemento Coalescente Branco	01	3976/2024	169,88
	28	3786/2024	087084324	Peça: Elemento Coalescente Verde	01	3976/2024	703,56
	29	3787/024	087084324	Peça: Válvula Proporcional Unidirecional SP3	01	3976/2024	5.071,24
Valor total do orçamento:						R\$7.786,06	

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 8 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712956 – VTP127 (patrimônio 325837)							
08	30	3788/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX520200712956, patrimônio: 325837	03	3984/2024	900,00
	31	3788/2024	087084324	Peça: Kit MPA Ix5	01	3984/2024	237,82
	32	3789/2024	087084324	Peça: Célula de Oxigênio	01	3984/2024	2.365,00
Valor total do orçamento:						R\$5.079,82	

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO	QNT	Nº ORÇ	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 9 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520201115506 – VTP135 (patrimônio 326692)							
09	33	3790/2024	50265001	Manutenção em ventilador pulmonar série IX520201115506, patrimônio: 326692	03	3893/2024	900,00
	34	3790/2024	087084324	Peça: Kit MPA Ix5	01	3893/2024	1.814,82
	35	3791/2024	087084324	Peça: Célula de Oxigênio	01	3893/2024	2.365,00
Valor total do orçamento:						R\$5.079,82	

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram conduzidas análises de licitações realizadas por outras unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), bem como por outros órgãos da administração pública. Concluiu-se que a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta semelhanças com aquelas empregadas por diversas entidades e é uma prática comum no mercado de fornecedores.

Em virtude da exclusividade da WorldMed no atendimento da marca em questão, a pesquisa de mercado foi direcionada exclusivamente a essa empresa, resultando na obtenção de apenas um orçamento considerado válido para cada equipamento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	LOTE 1 VENTILADOR PULMONAR IX5-2020-07-12924 SES 325833 VTP 123	01	R\$2.714,82
02	LOTE 2 VENTILADOR PULMONAR IX5-2020-07-12929 SES 325802 VTP 111	01	R\$ 2.714,82
03	LOTE 3 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712930 – VTP116 (patrimônio 325807)	01	R\$5.228,38
04	LOTE 4 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712909 – VTP119 (patrimônio 325810)	01	R\$5.228,38
05	LOTE 5 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712944 – VTP126 (patrimônio 325836)	01	R\$5.079,82
06	LOTE 6 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712925 – VTP128 (patrimônio 325838)	01	R\$5.079,82
07	LOTE 7 VENTILADOR PULMONAR SN: IX5-2020-07-12936 – VTP118 (patrimônio 325809)	01	\$7.786,06
08	LOTE 8 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520200712956 – VTP127 (patrimônio 325837)	01	5.079,82
09	LOTE 9 VENTILADOR PULMONAR SN: IX520201115506 – VTP135 (patrimônio 326692)	01	5.079,82
Valor total:			R\$43.991,74

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução que se adequa de maneira mais satisfatória às necessidades da instituição consiste no **Serviço de Manutenção Corretiva junto à empresa que possui exclusividade no atendimento da marca em questão.**

Todos os pormenores dessa solução selecionada serão minuciosamente descritos no Termo de Referência, de forma a proporcionar uma compreensão abrangente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente manutenção corretiva deverá ser realizada por lote, haja vista se tratar de itens complementares de equipamentos distintos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos (troça de peças) e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O serviço de manutenção corretiva tem como finalidade preservar as condições iniciais e ideais de operação do equipamento, por meio da identificação e eliminação de potenciais fontes de falhas.

Essa medida assume particular importância devido à elevada demanda de utilização desses equipamentos, os quais são fundamentais para o pleno funcionamento desta Instituição de Saúde, garantindo assim o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos para a proteção dos pacientes.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Núcleo de Engenharia Clínica, na qualidade de Assessoria conhecedora e especializada em Gestão de Equipamentos Médico- hospitalares e Infraestrutura, tem como objetivo primordial assegurar a plena satisfação das necessidades técnicas e clínicas do Hospital Regional São José (HRSJ).

Após uma cuidadosa análise das informações disponíveis, uma comparação abrangente dos aspectos-chave, uma avaliação detalhada tanto qualitativa quanto quantitativa, bem como um estudo aprofundado dos riscos envolvidos, **foi tomada a decisão de respaldar o prosseguimento do processo de manutenção corretiva, sem interrupções, via Exclusividade da empresa.**

No entanto, é importante ressaltar que a continuidade e a decisão final desse processo estão sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1OF06A2O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL XAVIER DE SOUZA (CPF: 022.XXX.379-XX) em 05/07/2024 às 07:18:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/11/2023 - 12:49:43 e válido até 10/11/2123 - 12:49:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwOTlxNzBfOTM2MjNfMjAyNF8xT0YwNkEyTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00092170/2024** e o código **1OF06A2O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.